

INTESF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
INSTITUTO DE TERRAS DE SANTA FILOMENA
Av. Barão de Santa Filomena, 130, Centro, CEP: 64.945-000
Telefone: (89) 3569-1140 | E-mail: intesf2@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

coordenadas Longitude:-45°55'13,899", Latitude:-9°7'05,770" de altitude 270,25m; 354°42'33" e 18,54m até o vértice P04, de coordenadas Longitude:-45°55'13,955", Latitude:-9°7'05,169" de altitude 269,70m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Boa Vista, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°36'42" e 9,07m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 122,380 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puisant), Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Memorial descritivo datado de 08/06/2022, em Santa Filomena - PI, assinado pelo Sr. Waldir José Lustosa de Alencar Neto - Técnico em Geoprocessamento - CREA: 1915770947 - Código Credenciamento - AGSB, acompanhado da (Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Nº 1920220036010, estando já consolidado o núcleo ao qual pertence o imóvel, não restando quaisquer melhoramentos a serem feitos, pois o bairro é dotado das seguintes infraestrutura: pavimentação asfáltica; Sistema de abastecimento de água potável coletivo; Sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário coletivo; Rede de energia elétrica domiciliar; Soluções de drenagem; coleta de resíduos sólidos, entre outros.

O(s) beneficiário(s) acima atendeu(eram), ainda, as seguintes condições do §1º do art. 23 da Lei nº 13.465/2017:

- I - O beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário exclusivo de imóvel urbano ou rural;
- II - O beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e
- III - Em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver como sua, em área pública, ou possuir, em área privada, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado e existente em 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei nº 13.465/2017.

Em caso de Reurb-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previsto na Lei nº 13.465, de 2017, se for apresentado ao oficial do cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto nº 9.310/2018.

Atribui-se ao imóvel o valor de R\$46.079,00 (quarenta e seis mil e setenta e nove reais).

Santa Filomena-PI, 17 de agosto de 2.022.

Carlos Augusto de Araújo Braga
Prefeito Municipal
Santa Filomena-PI

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO
BRAGA:27326403368
Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO DE ARAUJO BRAGA:27326403368
Dados: 2022.08.29 12:19:38 -03'00'

Julyana Pinheiro Alves
Procuradora Municipal
OAB/PI 13.403

JULYANA PINHEIRO ALVES
Assinado de forma digital por JULYANA PINHEIRO ALVES
Dados: 2022.08.29 12:21:03 -03'00'



Id:1518EAC573486E26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97

PORTARIA 51/2022 de 01 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de cargos comissionados e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI, o Sr. FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 90, incisos XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

ART.1º - NOMEAR o Sr. CLAUDIO RUFINO DA SILVA JUNIOR, portador do CPF: 451.019.573-72 e RG: 1242077 SSP/PI, para exercer o cargo de Assessor Especial.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, em 01 de agosto de 2022.

Francisco Karlos Leal Gomes
Prefeito Municipal

Id:01AB1E3055BC6EA5

PORTARIA Nº 271, de 26 de agosto de 2022.

Designa servidora pública para o cargo de Fiscal de Contratos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX e art. 91, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento Designar MARÍLIA ELEUTÉRIA CHAVES CAVALCANTE, CPF nº 055.761.973-48, para ocupar o cargo de FISCAL DE CONTRATOS, cargo previsto no Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, para acompanhar e fiscalizar a execução de todos os contratos firmados em face da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus - Piauí, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS:02480985350
Assinado de forma digital por NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS:02480985350
Dados: 2022.08.27 08:16:32 -03'00'

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito de Bom Jesus-PI

JOABES CAMPOS DA SILVA:42087619387
Assinado de forma digital por JOABES CAMPOS DA SILVA:42087619387
Dados: 2022.08.27 08:16:58 -03'00'

Joabes Campos da Silva
Secretário Municipal de Governo

Id:10EF1A5C5AAA727F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor Geral da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, torna pública a **REVOGAÇÃO**, da publicação do **Extrato de Termo Aditivo(Valor)**, relativo ao **CONTRATO Nº 025/2021/TP**, celebrado em 09 de dezembro de 2021, entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI e a empresa **FRANCA CONSTRUÇÕES E ENERGIA LTDA**, vinculado ao **Processo Licitatório Tomada de Preços nº 014/2021/PMBJ**, que tem por objeto a **execução de serviços de reforma da Unidade Escolar "Hugo Piauilino", zona urbana do município de Bom Jesus-PI**, publicado no **Diário Oficial dos Municípios**, na data de **29 de agosto de 2022**. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação no horário de 8:00hs às 13:00hs, no endereço Praça Marcos Aurélio, 41, Centro, 64.9000-000, Bom Jesus-PI.

Bom Jesus(PI), 29 de agosto de 2022.

Flávio Moura Costa
Diretor Geral da CPL/PMBJ

Publique-se:

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal